



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº 2.245, de 22 de Janeiro de 2019.

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da Receita e a Execução da Despesa, sobre a Programação Orçamentária e Financeira do Poder Executivo de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do art. 8º c/c art.13 da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 1.504 de 18 de Dezembro de 2018, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I a IV deste Decreto.

Art. 2º O pagamento de despesas no exercício de 2019, inclusive dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, fica autorizado até os montantes constantes dos Anexos I a IV.

Parágrafo único. Para efeito do cumprimento do disposto no caput deste artigo, serão considerados:

I – as transferências, ordens e cheque bancários, emitidos no exercício financeiro de 2019;

II – a emissão de Documentos de Arrecadação de Receitas;

III – as requisições de bens e serviços realizados mediante operações de crédito interna ou externa;

IV – outras formas de pagamento que vierem a ser utilizadas.

Art. 3º O Secretário Municipal de Finanças e Gestão poderá:



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Decreto 2.245/2019 p. 02

I – no âmbito de suas competências, proceder ao remanejamento dos limites entre:

- a) órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos;
- b) projeto, atividades e operações especiais ou entre programas estratégicos e demais, no âmbito do mesmo órgão.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Finanças e Gestão, desde que preservada as metas constantes dos Anexos I a IV deste decreto, fica autorizado a:

I – promover alterações nos cronogramas de pagamento estabelecidos nos mesmos Anexos.

Art. 4º Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesas “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras”, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Finanças e Gestão poderá, por meio de portaria, ajustar os Anexos I a IV deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2019 à conta das respectivas fontes de recursos.

Art. 5º A execução orçamentária da despesa com pessoal e encargos dos órgãos do Poder Executivo no exercício de 2019 exceto precatórios obedecerá, em cada mês, ao teto fixado pela lei Complementar 101/00.

§1º As demais despesas somente poderão ser realizadas, em cada mês, após assegurado o pagamento da folha.

§2º Para efeito deste Decreto, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário e férias.

§3º A ocorrência da situação prevista no § 1º deste artigo deverá ser objeto de justificativa junto à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, quando do encaminhamento das informações sobre a execução de despesas de pessoal e encargos sociais do mês correspondente.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto 2.245/2019 p. 03

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de janeiro de 2019.

PUBLICADO	
Nº	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	0532
Data	23/01/2019


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto 2.245/2019 p. 04

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
DE MATO GROSSO DO SUL

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSTADO
EXERCÍCIO 2019

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSTADO
EXERCÍCIO DE 2019

Órgão	Fixação Anual	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSTADO												TOTAL
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Câmara Municipal	6.850.000,00	531.951,77	573.863,94	495.655,48	638.309,15	560.589,66	506.792,53	756.013,02	475.333,69	667.243,96	475.022,28	650.708,76	6.850.000,00	
Secretaria de Infraestrutura	10.212.952,38	793.109,21	855.597,82	739.993,55	951.681,89	865.625,78	735.598,25	1.127.171,53	743.257,70	708.634,94	984.822,06	708.230,55	10.212.952,38	
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	17.471.337,50	1.366.775,03	1.463.674,53	1.264.199,14	1.628.045,93	1.480.829,40	1.282.604,87	1.926.256,74	1.271.493,85	1.212.367,21	1.701.845,98	1.211.572,94	17.471.337,50	
Secretaria de Cidadania e Assistência Social	7.841.666,00	608.861,77	666.941,51	567.410,91	730.716,38	664.641,73	580.190,26	865.460,09	570.684,99	544.147,16	763.840,08	543.780,97	7.841.666,00	
Secretaria de Planejamento e Administração	1.787.000,00	138.773,40	146.707,28	129.304,57	166.519,48	151.461,31	132.209,96	197.225,59	130.050,69	124.003,11	174.067,89	123.921,97	1.787.000,00	
Secretaria de Finanças e Gestão	24.281.700,00	1.895.648,66	2.034.217,80	1.756.986,51	2.262.861,51	2.058.059,66	1.796.464,85	2.679.895,09	1.767.124,70	1.684.950,38	2.365.228,96	1.683.846,51	24.281.700,00	
Secretaria de Meio Ambiente Des. Integrado	6.866.450,00	517.697,79	558.486,80	482.374,08	621.205,26	565.032,99	493.212,71	735.755,18	485.157,49	462.598,63	649.364,78	462.293,77	6.866.450,00	
Secretaria de Serviços Públicos	16.910.044,12	1.305.420,84	1.408.274,17	1.216.348,97	1.566.424,09	1.474.778,79	1.243.679,54	1.855.271,86	1.223.367,57	1.166.478,68	1.651.714,68	1.165.714,68	16.910.044,12	
Fundo Municipal de Saúde	48.484.350,00	3.765.835,10	4.062.650,89	3.508.976,67	4.518.868,68	4.110.296,84	3.587.821,09	5.952.169,36	3.529.224,23	3.365.109,37	4.723.731,94	3.362.904,65	48.484.350,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	1.640.000,00	127.957,80	137.362,24	116.667,88	152.821,46	139.002,54	121.394,27	181.001,66	119.352,62	113.802,52	159.748,93	113.727,96	1.640.000,00	
Fundo Municipal de Investimento Social	610.000,00	47.370,89	51.103,21	44.198,66	56.842,13	51.702,16	45.130,43	67.323,79	44.393,35	42.328,86	59.418,81	42.301,25	610.000,00	
Fundo Munic. dos Direitos da Criança e Adolesc.	20.000,00	1.554,14	1.675,52	1.447,17	1.893,68	1.695,15	1.479,69	2.207,34	1.455,52	1.367,84	1.948,16	1.366,93	20.000,00	
Fundo Municipal de Habitação de Int. Social	29.800.000,00	2.314.184,35	2.496.517,56	2.156.262,22	2.778.677,77	2.525.777,78	2.204.732,48	3.288.932,56	2.168.724,44	2.097.875,04	2.902.764,98	2.066.520,30	29.800.000,00	
Fundo Municipal de Meio Ambiente	100.000,00	7.765,72	8.377,58	7.255,85	9.918,38	8.475,76	7.386,43	11.006,69	7.277,60	6.936,18	9.740,79	6.934,83	100.000,00	
Fundo Municipal de Urbanização	40.000,00	3.106,29	3.351,03	2.894,34	3.727,35	3.390,31	2.999,37	4.414,67	2.911,04	2.775,67	3.896,32	2.773,85	40.000,00	
Instituto Previdência de Nova Andradina	45.000,00	3.494,57	3.769,81	3.286,13	4.193,27	3.814,09	3.329,29	4.966,51	3.274,92	3.122,63	4.383,35	3.120,58	45.000,00	
Fundação Instit. de Tecnologia e Inor. de N. Andradina	16.000.000,00	1.242.615,09	1.340.412,11	1.157.735,42	1.490.941,09	1.368.122,30	1.183.748,96	1.765.869,83	1.164.415,81	1.110.268,48	1.568.528,12	1.109.541,10	16.000.000,00	
Fundação Especial da Procuradoria Geral do Município	10.000,00	776,57	837,76	723,58	931,84	847,58	739,84	1.103,67	727,76	693,52	974,06	693,46	10.000,00	
Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município	95.000,00	6.600,86	7.120,84	6.150,47	7.920,62	7.204,40	6.288,67	9.381,16	6.185,96	5.858,30	8.279,67	5.858,44	95.000,00	
Fundo Municipal de Desenvolvimento de N. Andradina	55.000,00	4.271,15	4.607,67	3.978,72	5.125,11	4.667,67	4.069,14	6.070,16	4.002,68	3.816,55	5.367,43	3.814,05	55.000,00	
Fundo Municipal de Cultura	10.000,00	776,57	837,76	723,58	931,84	847,58	739,84	1.103,67	727,76	693,52	974,06	693,46	10.000,00	
Fundação de Cultura de Nova Andradina	15.000,00	1.164,86	1.256,64	1.085,08	1.397,78	1.271,36	1.109,76	1.655,50	1.097,64	1.040,88	1.491,12	1.040,19	15.000,00	
Fundo Municipal de Esporte e Lazer	10.000,00	776,57	837,76	723,58	931,84	847,58	739,84	1.103,67	727,76	693,52	974,06	693,46	10.000,00	
Fundação Nov. de Esporte e Lazer	250.000,00	19.414,30	20.943,94	18.069,62	23.295,95	21.189,41	18.496,08	27.591,72	18.154,00	17.347,94	24.361,97	17.336,58	250.000,00	
Reserva de Contingência	1.234.500,00	95.867,80	103.421,17	89.326,52	115.035,42	104.630,31	91.333,63	136.247,89	89.641,96	85.664,15	120.250,03	85.608,03	1.234.500,00	
TOTAL	190.340.000,00	14.781.270,13	15.945.677,61	13.772.710,00	17.736.607,69	16.132.765,90	14.082.173,82	21.007.229,00	13.852.181,53	13.208.031,40	18.540.616,31	13.199.376,31	190.340.000,00	

Handwritten signature or mark



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Decreto 2.245/2019 p. 05

(Artigo 8º da LC 101/00)

Despesas

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESPESAS

Fixação Anual	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
88.025.414,00	6.835.806,57	7.374.395,70	6.369.383,73	8.202.544,15	7.460.826,68	6.512.459,63	9.715.088,94	6.406.136,46	6.108.240,16	8.574.369,17	6.104.239,42	8.361.884,39	88.025.414,00
7.000,00	543,60	566,43	506,51	652,29	593,30	517,89	772,57	509,43	485,74	681,86	485,42	664,96	7.000,00
70.725.886,00	5.462.373,78	5.925.114,85	5.117.616,46	6.590.508,06	5.964.569,45	5.232.605,97	7.805.794,28	5.147.146,22	4.907.795,12	6.688.256,78	4.904.579,84	6.718.533,38	70.725.886,00
18.467.200,00	1.434.110,92	1.547.103,66	1.336.258,22	1.720.844,20	1.565.236,36	1.366.263,07	2.038.166,96	1.343.968,72	1.281.471,88	1.798.850,84	1.280.632,34	1.754.272,82	18.467.200,00
3.450.000,00	267.917,32	299.026,36	249.836,70	321.494,17	292.413,87	255.245,87	380.765,68	251.077,16	239.401,64	336.057,19	238.244,80	327.729,23	3.450.000,00
9.664.500,00	750.517,94	808.650,80	689.308,37	900.575,01	619.140,25	715.021,36	1.056.640,56	703.343,53	670.636,66	941.399,48	670.197,50	918.069,32	9.664.500,00
190.340.000,00	14.781.270,43	15.945.877,61	13.772.710,00	17.736.607,89	16.132.769,90	14.082.173,82	21.007.229,00	13.852.181,53	13.206.031,40	18.546.616,31	13.199.378,31	18.081.154,09	190.340.000,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto 2.245/2019 p. 06

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
DE MATO GROSSO DO SUL

METAS BIMESTRAIS DE DESPESA
EXERCÍCIO 2019

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

METAS BIMESTRAIS DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 2019

(Artigo 13º da LC 101/00)

Despesa: Órgão	Fixação Anual	METAS BIMESTRAIS DE DESPESA						TOTAL
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
Câmara Municipal	6.850.000,00	1.105.815,71	1.133.964,63	1.087.382,39	1.254.528,54	1.142.577,69	1.125.731,04	6.850.000,00
Secretaria de Infraestrutura	10.212.952,38	1.648.707,03	1.690.675,44	1.621.224,03	1.870.429,23	1.703.517,01	1.678.399,64	10.212.952,38
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	17.471.337,50	2.820.449,56	2.892.245,07	2.773.434,27	3.199.750,59	2.914.213,19	2.871.244,82	17.471.337,50
Secretaria de Cidadania e Assistência Social	7.841.666,00	1.285.903,28	1.298.127,28	1.244.801,39	1.436.145,08	1.307.987,24	1.288.701,73	7.841.666,00
Secretaria de Planejamento e Administração	1.787.000,00	288.480,68	295.824,06	283.671,87	327.276,28	298.071,00	293.676,11	1.787.000,00
Secretaria de Finanças e Gestão	24.281.700,00	3.919.866,47	4.019.648,02	3.854.524,53	4.447.019,80	4.050.179,36	3.990.461,82	24.281.700,00
Secretaria de Meio Ambiente Des. Integrado	6.666.450,00	1.076.184,69	1.103.579,34	1.058.245,31	1.220.912,67	1.111.961,61	1.095.566,38	6.666.450,00
Secretaria de Serviços Públicos	16.810.044,12	2.713.695,01	2.782.773,06	2.668.459,27	3.078.639,43	2.803.909,68	2.762.567,67	16.810.044,12
Fundo Municipal de Saúde	48.494.350,00	7.828.585,99	8.027.865,35	7.698.087,93	8.881.393,59	8.088.841,20	7.969.575,95	48.494.350,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.640.000,00	264.750,04	271.489,34	260.336,81	300.354,28	273.551,45	269.518,09	1.640.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	610.000,00	98.474,10	100.980,79	96.832,59	111.717,14	101.747,79	100.247,58	610.000,00
Fundo Munic. dos Direitos da Criança e Adolesc.	20.000,00	3.228,66	3.310,85	3.174,84	3.662,86	3.335,99	3.286,81	20.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Int. Social	29.800.000,00	4.810.701,91	4.933.159,99	4.730.510,26	5.457.657,00	4.970.629,94	4.897.340,89	29.800.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	100.000,00	16.143,30	16.554,23	15.874,20	18.314,29	16.679,97	16.434,03	100.000,00
Fundo Municipal de Urbanização	40.000,00	6.457,32	6.621,69	6.349,68	7.325,71	6.671,99	6.573,61	40.000,00
Fundo Municipal de Cultura	45.000,00	7.264,48	7.449,40	7.143,39	8.241,43	7.505,98	7.395,31	45.000,00
Instituto Previdência de Nova Andradina Prevína	16.000.000,00	2.582.927,20	2.648.676,51	2.539.871,28	2.930.285,64	2.668.794,60	2.629.444,77	16.000.000,00
Fundação Instít. de Tecnologia e Inov. de N.Andradina	10.000,00	1.614,33	1.655,42	1.587,42	1.831,43	1.668,00	1.643,40	10.000,00
Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município	85.000,00	13.721,80	14.071,09	13.493,07	15.567,14	14.177,97	13.968,93	85.000,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento de N.Andradina	55.000,00	8.878,81	9.104,83	8.730,81	10.072,86	9.173,98	9.038,72	55.000,00
Fundo Municipal de Cultura	10.000,00	1.614,33	1.655,42	1.587,42	1.831,43	1.668,00	1.643,40	10.000,00
Fundação de Cultura de Nova Andradina	15.000,00	2.421,49	2.483,13	2.381,13	2.747,14	2.501,99	2.465,10	15.000,00
Fundo Municipal de Esporte e Lazer	10.000,00	1.614,33	1.655,42	1.587,42	1.831,43	1.668,00	1.643,40	10.000,00
Fundação Nov. de Esporte e Lazer	250.000,00	40.358,24	41.385,57	39.685,49	45.785,71	41.699,92	41.085,07	250.000,00
Reserva de Contingência	1.234.500,00	199.288,98	204.361,95	195.966,94	226.089,85	205.914,18	202.878,10	1.234.500,00
TOTAL	190.340.000,00	30.727.147,73	31.509.317,90	30.214.943,72	34.859.410,53	31.748.647,72	31.280.532,40	190.340.000,00



Decreto 2.245/2019 p. 07

PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

(Artigo 13º da LC 101/00)

Despesas Categoria Econômica	Fixação Anual	METAS BIMESTRAIS DE DESPESA						TOTAL
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
Despesas Correntes								
Pessoal e Encargos Sociais	88.025.414,00	14.210.202,27	14.571.927,88	13.973.326,31	16.121.225,41	14.682.609,33	14.466.122,80	
Juros e Encargos da Dívida	7.000,00	1.130,03	1.158,80	1.111,19	1.282,00	1.167,60	1.150,38	
Outras Despesas Correntes	70.725.886,00	11.417.488,43	11.708.124,54	11.227.165,41	12.952.940,50	11.797.053,90	11.623.113,21	
Despesas de Capital								
Investimentos	18.467.200,00	2.981.214,58	3.057.102,42	2.931.519,43	3.382.135,68	3.080.322,72	3.034.905,16	
Amortização da Dívida	3.450.000,00	556.943,68	571.120,87	547.659,74	631.842,84	575.458,83	566.974,03	
Reserva de Contingência	9.664.500,00	1.560.168,75	1.599.883,38	1.534.161,62	1.769.984,10	1.612.035,34	1.588.266,81	
TOTAL	190.340.000,00	30.727.147,73	31.509.317,90	30.214.943,72	34.859.410,53	31.748.647,72	31.280.532,40	
							190.340.000,00	



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto 2.245/2019 p. 08

ANEXO III
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 EXERCÍCIO 2019

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

ANEXO II	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA												TOTAL
			PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA												
EXERCÍCIO DE 2019	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA												PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		
	EXERCÍCIO DE 2019														
RS	RS												RS		
DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA														
Previsão Anual	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Agos/2019	Sep/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	TOTAL		
RECEITAS ECONÔMICAS	173.790.444,12	14.559.425,03	12.575.209,56	16.194.457,09	14.730.068,54	12.857.766,32	19.180.706,41	12.647.771,25	12.059.528,26	16.928.539,12	12.051.727,54	16.509.045,91	173.790.444,12		
RECEITAS CORRENTES	26.364.000,00	2.376.215,57	2.052.375,47	2.643.065,81	2.424.065,81	2.099.491,01	3.130.445,75	2.064.218,12	1.968.228,45	2.762.877,17	1.968.938,98	2.694.409,24	26.364.000,00		
Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	7.877.000,00	611.705,71	659.901,54	569.967,62	687.535,96	582.774,42	869.399,79	573.256,45	548.595,05	767.281,89	546.240,95	748.267,58	7.877.000,00		
Contribuições	5.748.000,00	446.218,23	481.375,50	535.434,22	487.017,42	425.113,85	634.188,00	418.170,83	398.725,17	569.705,69	398.463,95	545.835,41	5.748.000,00		
Reciclagem Perifoneal	129.573.471,64	10.062.312,10	10.855.115,69	9.375.737,36	12.074.150,78	10.982.342,14	9.586.404,07	14.300.617,79	9.429.837,40	8.991.333,84	12.621.477,47	8.985.443,27	12.308.889,73		
Transferências Correntes	2.228.972,48	173.173,40	185.817,53	207.797,35	189.007,21	194.992,98	246.115,07	162.268,45	154.741,76	217.216,90	154.640,38	211.833,95	2.228.972,48		
Outras Receitas Correntes	9.028.555,88	791.132,31	756.374,10	841.315,31	765.239,12	667.971,49	996.453,40	657.062,07	626.507,56	879.452,51	626.087,11	867.658,45	9.028.555,88		
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	3.882,86	4.188,79	4.659,19	4.237,98	3.699,22	5.518,34	3.638,80	3.469,59	4.870,39	3.467,32	4.749,70	50.000,00		
Operações de Crédito	100.000,00	7.765,72	8.377,58	9.318,38	8.475,76	7.398,43	11.036,69	7.277,60	6.939,18	9.740,79	6.934,63	9.499,40	100.000,00		
Alienação de Bens	8.878.555,88	689.463,73	743.807,74	827.337,73	752.525,46	656.873,84	979.898,37	646.145,68	616.098,80	864.841,33	615.895,17	643.409,36	8.878.555,88		
Transferências de Capital	7.521.000,00	594.059,75	630.077,47	544.208,01	637.462,24	556.436,01	830.069,19	547.348,20	521.895,58	732.604,68	521.653,66	714.449,72	7.521.000,00		
REC. CORRENTES INTRA-ORÇ.															
TOTAL	190.340.000,00	14.781.270,13	15.945.877,51	17.736.607,89	16.132.769,90	14.082.173,82	21.007.229,00	13.952.181,53	13.208.031,40	16.540.616,31	13.198.378,31	18.081.154,09	190.340.000,00		



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Decreto 2.245/2019 p. 09

ANEXO IV
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
EXERCÍCIO 2019
ANEXO IV
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2019

		METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO						TOTAL
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
		R\$						
(Artigo 13º da LC 101/00)								
DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS								
Categoria Econômica	Previsão Anual							
RECEITAS CORRENTES	173.790.444,12	28.055.504,10	28.769.666,66	27.587.834,87	31.828.477,66	28.988.187,39	28.560.773,45	173.790.444,12
Impostos, Taxas e Contr. Melhorias	28.364.000,00	4.578.884,20	4.695.441,28	4.502.556,81	5.194.663,87	4.731.105,62	4.661.348,22	28.364.000,00
Contribuições	7.877.000,00	1.271.607,35	1.303.976,55	1.250.410,38	1.442.616,25	1.313.880,94	1.294.508,53	7.877.000,00
Receita Patrimonial	5.746.000,00	927.593,73	951.205,95	912.131,27	1.052.338,83	958.430,86	944.299,35	5.746.000,00
Transferências Correntes	129.573.471,64	20.917.427,79	21.449.888,14	20.568.746,21	23.730.455,19	21.612.811,31	21.294.143,00	129.573.471,64
Outras Receitas Correntes	2.229.972,48	359.991,04	369.154,73	353.990,19	408.403,52	371.958,66	366.474,34	2.229.972,48
RECEITAS DE CAPITAL	9.028.555,88	1.457.506,41	1.494.607,74	1.433.210,61	1.653.515,48	1.505.960,07	1.483.755,57	9.028.555,88
Operações de Crédito	50.000,00	8.071,65	8.277,11	7.937,10	9.157,14	8.339,98	8.217,01	50.000,00
Alienação de Bens	100.000,00	16.143,30	16.554,23	15.874,20	18.314,29	16.679,97	16.434,03	100.000,00
Transferências de Capital	8.878.555,88	1.433.291,47	1.469.776,40	1.409.399,32	1.626.044,05	1.480.940,12	1.459.104,52	8.878.555,88
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇ.	7.521.000,00	1.214.137,22	1.245.043,50	1.193.898,24	1.377.417,39	1.254.500,26	1.236.003,38	7.521.000,00
TOTAL	190.340.000,00	30.727.147,73	31.509.317,90	30.214.943,72	34.859.410,53	31.748.647,72	31.280.532,40	190.340.000,00

Nova Andradina, 22 de janeiro de 2019

Emerson Nahies de Matos
Sec. Mun. de Finanças e Gestão

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Christiane Aparecida Tosti
Contadora CRC-MS 241299/0